



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.248, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

**Reajusta o valor da Contribuição de Iluminação Pública, e dá outras providências.**

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita do município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 054/2014 em seu artigo 4º, § 1º,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado para **R\$ 11,67 (Onze reais e sessenta e sete centavos)** o valor mensal da Contribuição de Iluminação Pública a que se refere a Lei Complementar nº 054/2014, a ser cobrado no exercício de 2020.

**§ Único** – Observado o que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar nº 054/2014, o lançamento e arrecadação da contribuição serão feitos conjuntamente e nos mesmos moldes do IPTU do exercício de 2020, para terrenos sem edificações e para os demais contribuintes será cobrada na conta da energia elétrica.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de Janeiro de 2020**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2019.

**PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura